

# Classificados

**14 - O Paraná** Quarta-feira 31 de dezembro de 2025 e quinta-feira 1º de janeiro de 2026  
Edição 14.763

## Apartamentos

### IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.  
45-99155-6699 Creci J07222 CI-215493.

### IMOBILIÁRIA LÍDER

Vende Apto. NORTH CITY, Florais, 02 quartos, demais dependências, garagem, aprox. 50m<sup>2</sup>. Prédio 04 andares, área de lazer com piscina, salão de festas, praça de jogos, quadras, playground. Entrega 2028, unidades a partir de R\$ 235.000,00. Encaminhamos financiamento Caixa Econômica, subsídio Cohapar, Minha Casa Minha Vida. Imobiliária líder Cascavel. CRECI J-08815. Fone: (45) 99959-9979. CI-215497.

### VENDE-SE

Apartamento. Novo Recanto Canadá; suite + 1 quarto e demais dependências, sacada com churrasq., 1 ou 2 vagas de garagem. Prédio com 12 andares, mais de 2.000m<sup>2</sup> de área de lazer com piscina, academia, 2 salões, brinquedoteca, sala de jogos, espaço pet, espaço bike quiosques, vestiário, depósito, poço artesiano, aquecimento a gás. Entrega em 2026. Preço R\$ 390.000,00. Financiamento Caixa. Fone: (45) 99959-9979. CI-215498.

### VENDE-SE TERRENO

No Jd. Tropical, 338m<sup>2</sup>, na Rua Valdemar Bonn. Preço de oportunidade R\$ 480.000,00. Fone: (45) 99959-9979. CI-215499.

### W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suites, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m<sup>2</sup>, área total sendo 177m<sup>2</sup>, área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45) 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215471.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catariense com 135m<sup>2</sup> de construção e terreno com 360m<sup>2</sup> por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f ci-215473.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-215474.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m<sup>2</sup> sendo 15m de frente com área construída de 400m<sup>2</sup> por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215475.

### W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m<sup>2</sup>, sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550 mil. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215469.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m<sup>2</sup> de área construída, sendo 98m<sup>2</sup> averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215476.

### W. SERAFIN VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian serafim. Creci 19806f CI-215467.

### Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m<sup>2</sup> contendo um barracão de aprox. 270m<sup>2</sup>, ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215470.

### Terrenos

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m<sup>2</sup> no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215488.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m<sup>2</sup> (13x35) no Necessari, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215489.

### IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m<sup>2</sup> (25x42) na região Central, Rua Vitória,770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215491.

### IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m<sup>2</sup> no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215492.

### Casas

### VENDE-SE

Apartamento pronto para morar: (Contrato facilitado). Condomínio com piscina. Oportunidade no Forest Fit – Florais. Entrada de R\$ 77 mil + saldo financiado (R\$ 96.748,22), sendo parcelas médias de R\$ 560,00 (valores diminuem). Avaliado em R\$ 245mil. Cond. R\$350. Condomínio completíssimo: piscina, quadra, quiosques, salão de festas, horta, playground, bicicletário, espaço pet, portaria e 1 vaga exclusiva. Localização próxima de: IFPR, escolas, mercados e posto de saúde. Fone: (45) 99959-9979. CI-215501.

### VENDE-SE

Aparatamento, Residencial, na Quinta do Sol, Bloco A8, Apto. 42, 4<sup>a</sup> andar, 03 quartos, 53m<sup>2</sup>. Somente venda. R\$ 270.000,00. Fone: (45) 99959-9979. CI-215500.

### IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m<sup>2</sup> (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215490.

### W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m<sup>2</sup> por apenas R\$ 180,00 m<sup>2</sup>. Informações (45) 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215477.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m<sup>2</sup> acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45) 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215483.

### W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m<sup>2</sup> e área construída de 300m<sup>2</sup> por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45) 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215484.

### W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m<sup>2</sup>, por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45) 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215480.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215481.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 9922-7904 Creci 19806f CI-215482.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Teresa, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215485.

### W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para

pastagem por apenas 100 mil o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215468.

### Utilidade Pública

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ERRATA REFERENTE "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 64-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2025 LIVROS EDUCAÇÃO".

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA DATA 19/11/2025 E NO JORNAL O PARANÁ DA DATA 20/11/2025.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 64/2025

Céu Azul-Pr, 30 de dezembro de 2025.

CI1240703-E25

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 119/2025.

Declaração que o licitado, com fundamento nos artigos 75 e 74 inciso I, ambos da Lei n.º 4.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 3.576.000,00 (três milhões, setecentos e seis mil reais e vinte centavos), a favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PRÓTHICO, NOMEADA PRÓTHICO, inscrita no CNPJ sob n.º 77.304.582/0001-24, para prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência, com atendimento 24hrs (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo internamentos, assistência médica contínua, suporte diagnóstico e terapêutico, com rotinas assistenciais formalmente estabelecidas, em conformidade com as normas e estudos do Sistema Único de Saúde (SUS) vigentes, especialmente aquelas relativas à atenção às urgências, visando assegurar atendimento integral e contínuo a todos os usuários do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e solicitação n.º 434/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

Régina Cristina Antunes

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 628/2025 no 633/2025.



## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR

Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR

Roberto Avila Otte

Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS EM PROCEDIMENTO DE GEOREFERENCIAMENTO.

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, FAZ SABER, aos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento que, ALBÂNES MICHELON/CPF nº 603.107.079-00, e sua esposa JAPANI MICHELON/CPF nº 30.505.969-61; VICENTE CARISSIMI/CPF nº 608.655.399-87; e sua esposa ROSANGELA MARIA LANZA CARISSIMI/CPF nº 023.180.459-84; requereram o Georreferenciamento com base do art. 213, inciso II da Lei 6.015/1973 do imóvel: Lotes Rurais denominados, Pará do Lote Rural nº 28 e, Lote Rural nº 28-A-2-E, ambos da Gleba nº 06, da Colônia São Francisco, localizados no município de Céu Azul, da Comarca de Matelândia/PR; registrado sob as Matrículas nº 4.338 e 12.688 deste Ofício de Registro de Imóveis, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Devido a falta de registro quanto as propriedades dos confrontantes denominados "Lote Rural nº 28-A-2-A, da Gleba nº 06 da Colonia São Francisco, localizado no município de Céu Azul e Comarca de Matelândia/PR", considerando que após buscas a fim de localizar matrícula e/ou transcrição para notificação pessoal do proprietário, não sendo possível localizar o proprietário do referido imóvel, ficam os possíveis interessados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º e § 17º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registrário imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 120.716 e 120.715. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada o registro do Georreferenciamento, na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973. "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 29 de Dezembro de 2025. Roberto Avila Otte.

CI1240698-E25

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 142/2025 de 30.12.2025.

A Secretaria Municipal de Saúde do Cap. Leônidas Marques - PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE o resultado da licitação, modalidade: PREGÃO Eletrônico n.º 142/2025 de 27.11.2025, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao ampliação do Centro de Fisioterapia a qual está instalado na Unidade Saúde da Família Campo Baixada, os equipamentos serão utilizados no atendimento à população, em conformidade com a Emenda Impositiva nº 13/2024, garantindo a correta aplicação dos recursos e cumprimento das prioridades estabelecidas pelo município, em atendimento a solicitação nº 391/2025 e conforme especificações,

# Verifique os pneus antes de pegar a estrada

DIVULGAÇÃO

Com a chegada do período de festividades de final de ano e das férias escolares, é comum o aumento das viagens de carro e, consequentemente, cresce a necessidade de atenção à manutenção preventiva dos veículos. Entre os itens de segurança que merecem atenção especial, estão os pneus, sobretudo no verão, quando as altas temperaturas podem acelerar o desgaste e reduzir o desempenho.

Verificar as condições dos pneus antes de pegar estrada contribui para o melhor desempenho do veículo, e é essencial para uma condução segura. Pneus bem conservados proporcionam melhor aderência, estabilidade e durabilidade, além de contribuírem para a redução do consumo de combustível.

## Antes de encarar uma viagem, é essencial verificar:

- Calibragem de acordo com as instruções do manual e ajustada conforme a carga, sempre com os pneus frios;
- Profundidade dos sulcos (mínimo de 1,6 mm) e desgaste uniforme;
- Ausência de cortes, bolhas ou deformações;
- Alinhamento e balanceamento;
- Condições do estepe, essencial para emergências.

O indicador de desgaste dos pneus (TWI - sigla em inglês para Tread Wear Indicator, que significa Indicador de Desgaste da Banda de Rodagem) é outro ponto importante: quando o nível do sulco alcança o TWI, o pneu já atingiu o limite legal de uso e deve ser substituído imediatamente, sob risco de perda de capacidade de frenagem e tração, e possibilidade de multa prevista por lei.

O Gerente de Produto de Pneus Passeio da Goodyear do Brasil, Rodrigo Falcão orienta que os pneus devem ser calibrados preferencialmente uma vez por semana ou, no

máximo, a cada 15 dias. Antes de viagens longas, essa checagem é indispensável, com ajustes na pressão de acordo com a carga transportada.

Durante o verão, o calor pode alterar a pressão interna dos pneus e contribuir com o aumento do desgaste da borracha. Por isso, é importante calibrar sempre com os pneus frios, respeitando as recomendações do fabricante e adequando a pressão ao peso do veículo. Além disso, manter uma condução suave contribui para preservar o desempenho e a segurança de todos.

"Os pneus são o único ponto de contato do carro com o asfalto, por isso, eles precisam estar em boas condições

para garantir uma viagem segura, principalmente no verão, quando as altas temperaturas intensificam o desgaste da borracha. Uma boa manutenção nos pneus antes de pegar a estrada pode prevenir transtornos durante as férias. É importante lembrar de também revisar o óleo, o sistema de freios, e demais itens do veículo", orienta Rodrigo Falcão, Gerente de Produto de Pneus Passeio da Goodyear do Brasil.

A recomendação é realizar inspeções completas em lojas especializadas a cada 10.000 km, ou pelo menos duas vezes por ano e sempre antes de qualquer viagem longa. Em meio à correria de fim de ano, reservar



Com o aumento do fluxo de veículos no período de férias e festas de final de ano, a manutenção preventiva dos pneus é essencial para prevenir contratempos

alguns minutos para verificar os pneus pode ser a diferença entre uma viagem tranquila e um imprevisto indesejado. A segurança começa antes mesmo de girar a chave.

## Ford Ranger comemora 30 anos no Brasil

DIVULGAÇÃO

A Ford Ranger completou 30 anos no mercado brasileiro em 2025 com vários motivos para comemorar. A começar pelo recorde histórico de vendas: as mais de 30.000 unidades emplacadas até novembro representam um crescimento de 9% no ano, comparado aos 3,8% do segmento de picapes médias. Ou seja, mais um ano com desempenho muito acima da indústria e liderança de vendas nas versões intermediárias e de topo, as mais disputadas da categoria.

O crescimento na demanda da Ranger no Brasil e outros mercados da América do Sul levou a Ford a investir US\$ 40 milhões este ano no aumento da produção da fábrica de Pacheco, na Argentina, que abastece a região. A capacidade da planta foi ampliada para o recorde histórico de 80.000 unidades anuais, 30% maior que em 2024.

importantes da história da Ford no país e segue em constante evolução ao longo de cinco gerações. A primeira Ranger foi lançada nos EUA em 1982, como opção menor e mais econômica que a grande F-150. Inicialmente ela era equipada somente com cabine simples e motores a gasolina.

No Brasil, a Ranger foi apresentada oficialmente no Salão do Automóvel de São Paulo em 1994, já na segunda geração. E chegou ao mercado no ano seguinte, nas versões XL com cabine simples e STX com cabine estendida, importada dos EUA. Em 1996, ela começou a ser produzida na fábrica de Pacheco. A terceira geração estreou em 1998 com a opção de cabine dupla e, em 2012, a quarta geração chegou ao país com novo visual e mais tecnologia, agora como um produto global, estabelecendo novos



A picape celebra o aniversário no mercado brasileiro com mais de 30.000 emplacamentos até novembro e aumento de 30% na produção

padrões no segmento.

A Ranger atual de quinta geração, lançada em 2023 no Brasil como modelo 2024, conquistou os principais prêmios da indústria no Brasil e no mundo e também é destaque em segurança, com cinco

estrelas nos testes do Latin NCAP. A Ford usou sua experiência de mais de 100 anos à frente do segmento para a criação dessa nova geração, projetada com o conhecido padrão de engenharia das picapes da marca.



### MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2025

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 024/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALAS EM SISTEMA CONSTRUTIVO MODULAR EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE MEDIANEIRA/PR CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA CONTENDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, MEMORIAL DESCRIPTIVO, MATRIZ DE RISCOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, ANTEPROJETOS ARQUITETÔNICOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FUNDAÇÃO E HIDROSSANITÁRIO.**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por GRUPO. OBJETO:**

**LOCAL E DATA DE ABERTURA: A licitação será realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparéncia do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrencia-24-2025.pdf>**

**A PASTA TÉCNICA – PROJETO BÁSICO** ficará disponível para retirada no link abaixo:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrencia-24-2025.zip>

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR AVISO DE EDITAL

#### CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2025

Inexistibilidade de Licitação n° 120/2025.

Processo Adm. n° 310/2025

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Povoado Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para consulta dos interessados que está sendo realizado o processo de credenciamento/CHAMAMENTO PÚBLICO com utilização do procedimento chamado CREDENCIAMENTO, nos termos e nas condic平oes establecidas no presente instrumento regulatório e seus anexos, que se subordina às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeadas pelo Decreto nº 24 de 22.01.2025.

**OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de cuidados de idosos, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade, em ambiente institucionalizado, estabelecido na legislação Administrativa nº 05/2025, anexo a este processo, e conforme demanda que vai surgir no Município, assim como nos casos autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em consonância com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento.

**Recebimento das Solicitações de Credenciamento:**

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Povoado Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 05/01/2026, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

**Abertura:** Dia 16 de janeiro de 2026, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).

**Esclarecimentos:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoeml@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, 7º IV, combinados com o art. 79 1º, todos da mencionada Lei, e artigos 112 e 141 sigis do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

**Vigência do Credenciamento:** O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

**Data limite para recebimento de documentos:** 05/01/2026 às 09:00 horas

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.759,78 (cento e dezoito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao processo, contanto, também, por e-mail licitacaoeml@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparéncia e site do município [www.capitanoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitanoleonidasmarques.pr.gov.br).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática destinados ao uso educacional e administrativo, compreendendo notebooks, telas interativas digitais e licenças de software, conforme especificações técnicas e quantitativas definidas neste instrumento.

**LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A licitação será realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 10h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparéncia do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/pregao-81-2025.pdf>

**CINCO GERAÇÕES**

Esses números são exemplos do sucesso da picape que se tornou um dos produtos mais

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada no ramo da construção civil para elaboração de projetos executivos, fornecimento de materiais e mão de obra para execução de salas em sistema construtivo modular em escolas municipais de Medianeira/PR conforme exigências e especificações constantes na pasta técnica contendo planilha orçamentária, BDI, memorial descritivo, matriz de riscos, cronograma físico e financeiro, anteprojetos arquitetônicos, instalações elétricas, fundação e hidrossanitário.

**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por GRUPO. OBJETO:

**LOCAL E DATA DE ABERTURA:** A licitação será realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparéncia do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrencia-24-2025.pdf>

**A PASTA TÉCNICA – PROJETO BÁSICO** ficará disponível para retirada no link abaixo:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/concorrencia-24-2025.zip>

**CINCO GERAÇÕES**

Esses números são exemplos do sucesso da picape que se tornou um dos produtos mais

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR  
AVISO DE EDITAL**

**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2025**

Inexistibilidade de Licitação n° 120/2025.

Processo Adm. n° 310/2025

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Povoado Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para consulta dos interessados que está sendo realizado o processo de credenciamento/CHAMAMENTO PÚBLICO com utilização do procedimento chamado CREDENCIAMENTO, nos termos e nas condic平oes establecidas no presente instrumento regulatório e seus anexos, que se subordina às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeadas pelo Decreto nº 24 de 22.01.2025.

**OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de cuidados de idosos, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade, em ambiente institucionalizado, estabelecido na legislação Administrativa nº 05/2025, anexo a este processo, e conforme demanda que vai surgir no Município, assim como nos casos autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em consonância com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento.

**Recebimento das Solicitações de Credenciamento:**

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Povoado Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 05/01/2026, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

**Abertura:** Dia 16 de janeiro de 2026, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).

**Esclarecimentos:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoeml@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, 7º IV, combinados com o art. 79 1º, todos da mencionada Lei, e artigos 112 e 141 sigis do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

**Vigência do Credenciamento:** O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

**Data limite para recebimento de documentos:** 05/01/2026 às 09:00 horas

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.759,78 (cento e dezoito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao processo, contanto, também, por e-mail licitacaoeml@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparéncia e site do município [www.capitanoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitanoleonidasmarques.pr.gov.br)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

**CINCO GERAÇÕES**

Esses números são exemplos do sucesso da picape que se tornou um dos produtos mais

**EPR 5 Participações S.A.**

CNPJ/MF nº 60.978.495/0001-50 - NIRE 4100336083

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025

**1. Data, Horário e Local:** 23 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da EPR 5 Participações S.A. ("Companhia"), localizado no município de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-470. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 59, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do estatuto social da Companhia, a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ("Emissão Companhia") e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR 5 Participações S.A." a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a EPR Participações S.A., na qualidade de fiadora ("EPR Participações" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas no âmbito das Emissões (conforme definido abaixo), em regime de compartilhamento, de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a Acionista Direta (conforme definido abaixo), na qualidade de cedentes devedores e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iii) a celebração, pela Companhia, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas no âmbito das Emissões, em regime de compartilhamento, do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, a EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A., na qualidade de detentora das ações alienadas ("Acionista Direta") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (iv) a outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária e da Emissão Companhia, devendo permanecer válidas e em pleno vigor e efeitos pelo prazo de vigência da emissão, independentemente das limitações temporais previstas no artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, até que as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) tenham sido integralmente satisfeitas ("Procurações"); (v) a contratação, pela Companhia, de instituição financeira que irá atuar na qualidade de interveniente-anuente, a EPR Participações e o Banco Administrador, bem como a celebração do contrato de depósito junto à respectiva instituição ("Contrato de Depósito") e assunção das obrigações previstas no Contrato de Depósito junto ao Banco Administrador; (vi) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) realização, pela Companhia, da Emissão Companhia e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a (a.1) contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Coordenadores"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão da EPR 5 Participações S.A." entre a Companhia, a EPR Participações e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), bem como eventuais aditamentos; (a.2) contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão Companhia e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o agente de liquidação ("Agente de Liquidação"), o escriturador das Debêntures ("Escriturador"), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão B3 ("B3"), o Agente Fiduciário, o Banco Administrador e os assessores legais (em conjunto, os "Prestadores de Serviços"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (c) outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão Companhia e da Oferta; e (e) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Contrato de Depósito, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (vii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (vi) desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão Companhia e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (i) **Número da Emissão:** A Emissão Companhia será a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão Companhia é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo: (a) R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, observada a possibilidade de Cancelamento de Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão; (iii) **Número de Séries:** A Emissão Companhia será realizada em duas séries (cada uma, uma "Série" e "Primeira Série" e "Segunda Série", respectivamente); e (iv) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 900.000 (novecentas mil) Debêntures na Data de Emissão, sendo: (a) 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) Debêntures da Primeira Série; e (b) 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série, observada a possibilidade de Cancelamento de Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (v) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada a Investidores Profissionais, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação, para o Valor Total da Emissão, observados os termos e condições dispostos no Contrato de Distribuição. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160, conforme previsto no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo Investidores Profissionais ("Plano de Distribuição"), de forma a assegurar: (a) que o tratamento conferido aos Investidores Profissionais seja equitativo; e (b) adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos Investidores Profissionais; (vi) **Distribuição Primária, Negociação Secundária e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3; (vii) **Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão integralmente subscritas em uma única data, na primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série ("Data de Subscrição"), pelos Debenturistas, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição da Oferta, conforme informada no Anúncio de Início, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo certo que a integralização das Debêntures da Primeira Série deverá ocorrer à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, durante o Período de Distribuição;

ção, de acordo com os procedimentos da B3 ("Data de Integralização Debêntures Primeira Série"). As Debêntures da Segunda Série deverão ser integralizadas até 31 de março de 2027 ("Data Limite de Integralização"), mediante o atendimento das condições precedentes para integralização descritas na Escritura de Emissão ("Data de Integralização Debêntures Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Integralização Debêntures Primeira Série, "Data de Integralização"), em todos os casos, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, na Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, por decisão dos Coordenadores, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures de cada série integralizadas em cada data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160 e observado o disposto no Contrato de Distribuição; (viii) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (ix) **Data de Emissão:** A data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (x) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das (a) Debêntures da Primeira Série será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se as Debêntures da Primeira Série, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); e (b) Debêntures da Segunda Série será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se as Debêntures da Segunda Série, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"), em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, a "Data de Vencimento das Debêntures"; (xi) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteis ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato em nome do Debenturista que servirá de comprovação de titularidade de tais Debêntures; (xii) **Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; (xiii) **Especie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; (xiv) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados para financiamento do CAPEX, reforço de capital de giro da Companhia e/ou cumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão; (xv) **Garantias:** (a) **Garantia Fidejussória:** Em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórios, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, multas, penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação, do Escriturador, bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extra-judiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória da EPR Participações ("Fiança"); (b) **Sempre que eventualmente sobrejor o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, adquiridas pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizadas para financiamento do CAPEX, reforço de capital de giro da Companhia e/ou cumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão; (xvi) **Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (xvii) **Vencimento Antecipado:** Os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, observado o disposto na Escritura de Emissão, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou outro evento de pagamento das Debêntures da Primeira Série previsto na Escritura de Emissão, exclusivo ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), obedecida a fórmula disposta na Escritura de Emissão; (b) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série) ou da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ou outro evento de pagamento das Debêntures da Segunda Série previsto na Escritura de Emissão, exclusivo ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), obedecida a fórmula disposta na Escritura de Emissão; (xviii) **Reparação das Debêntures:** (a) **Remuneração das Debêntures:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures (sendo vedada oferta de resgate parcial), endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, a qualquer tempo, em uma ou mais vezes, assegurando a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures de que forem titulares ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures"), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser realizado para aqueles Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado, sem que haja a necessidade de aceitação da totalidade dos Debenturistas; (xix) **Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (xx) **Encerramento:** Os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, observado o disposto na Escritura de Emissão, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou outro evento de pagamento das Debêntures da Primeira Série previsto na Escritura de Emissão, exclusivo ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), obedecida a fórmula disposta na Escritura de Emissão; (xxi) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (a) com relação àquelas que estejam custodiadas eletronicamente pela B3, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador; (xxii) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos de obrigações pecuniárias cujos pagamentos devam ser realizados por meio da

B3; (xxiv) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre os débitos vencidos e não pagos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (xxv) **Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures:** A Companhia poderá, a qualquer momento, (a) resgatar antecipadamente a totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, mediante o pagamento do Valor do Resgate Facultativo das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"); e/ou (b) amortizar antecipadamente a totalidade das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, ou do saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, conforme o caso, a seu exclusivo critério, em uma ou mais vezes, mediante pagamento do Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures"). O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures serão operacionalizados na forma descrita na Escritura de Emissão; (xxvi) **Resgate Antecipado Obrigatório Total:** Durante a vigência das Debêntures, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures no prazo de até (a) 4 (quatro) meses contados da primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série da Emissão da Acionista Direta, caso o Contrato de Concessão não seja celebrado até referida data; (b) 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pela Companhia dos recursos decorrentes do Financiamento de Longo Prazo (conforme definido na Escritura de Emissão), do Financiamento de Longo Prazo Bancos de Fomento (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do Financiamento Ponte Companhia; ou (c) no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação do Poder Concedente (conforme definido na Escritura de Emissão), caso tenha a decretação de encampação da Concessão pelo Poder Concedente ("Resgate Antecipado Obrigatório"), sendo que o montante que eventualmente sobrejor o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão) será de livre disposição da Companhia. O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado na forma descrita na Escritura de Emissão; (xxvii) **Aquisição Facultativa das Debêntures:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir as Debêntures por: (a) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (b) por valor superior ao respectivo Valor Nominal Unitário ou respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde que observa as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia